

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 217.00009/2022-90

Designação 0614425

O Projeto de Lei de autoria do então vereador Matheus Gomes tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Empregabilidade e Capacitação de travestis, pessoas transgêneras binárias e não-binárias no âmbito do Município de Porto Alegre.

Matheus Gomes, na sua proposição destaca que atualmente, o movimento de pessoas transexuais e travestis conquistou alguns direitos básicos como, por exemplo, o direito ao uso do nome social e a retificação do nome de registro em todo o território brasileiro, independentemente de cirurgias de redesignação sexual ou de tratamentos hormonais, e a despatologização da transexualidade, anteriormente considerada doença mental, pela Organização Mundial de Saúde - OMS. Entretanto, entre 01/10/2020 e 30/09/2021, segundo relatório do TGEU (Transgender Europe), o Brasil registrou 125 casos de assassinatos contra pessoas trans e travestis, em um total de 375 pessoas assassinadas no mundo. Esse valor coloca o nosso país em primeiro lugar no ranking mundial de homicídios contra pessoas trans e travestis, correspondendo a 41% de todos os assassinatos registrados.

Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA -, a expectativa de vida de uma pessoa trans está em torno de 35 anos, sendo que para pessoas cisgêneras brasileiras, em 2019, a média era em torno de 76,6 anos. Para além disso, ainda segundo a ANTRA, em 2021, a vítima mais jovem da transfobia foi uma criança de 13 anos, superando o dado anterior de 2017, quando a vítima mais jovem tinha 17 anos.

Com relação ao mercado de trabalho para a população trans no Brasil o número é também alarmante. De acordo com levantamento feito pela ANTRA, a fonte de renda da população trans está 90% sustentada na prostituição e informalidade, escancarando a falta de políticas públicas que garantam o direito dessas pessoas entrarem no mercado de trabalho formal e ter seus direitos constitucionais garantidos.

Além disso, segundo nota divulgada pela ANTRA sobre a implementação de cotas nas universidades para pessoas trans, relata o quanto o espaço escolar também é excludente e contribui para a evasão de pessoas trans das salas de aula. Isso faz com que essas pessoas não terminem sequer o ensino médio, dificultando, ainda mais, a sua inclusão no mercado de trabalho formal, por conta da falta de formação e especialização em uma área.

A partir dos apontamentos supracitados sobre a violência e a falta de políticas públicas para inclusão das pessoas trans no ambiente escolar e, posteriormente, no mercado de trabalho formal é que se baseia a proposição deste projeto de lei, com o objetivo de contribuir para a redução da transfobia e, principalmente, proporcionar a essa parcela da população uma formação e o direito a entrar no mercado de trabalho formal.

É o breve relatório.

A proposição de Matheus Gomes é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei e da presente emenda apresentada.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 12/09/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0619994** e o código CRC **D70E6DDF**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 289/23 - CECE** contido no doc 0619994 (SEI nº 217.00009/2022-90 - Proc. nº 0045/22 - PLL nº 022/22), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **22 de setembro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: NÃO VOTOU

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 22/09/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0626500** e o código CRC **B09362AB**.